



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ESTADO DE RIO DE JANEIRO
RUA LUIZ PONCE 263, CENTRO, BARRA MANSA/RJ - Cep: 27310400

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2022

Aos dias 10 de Outubro de 2022 no site da operadora de pregão eletrônico BBMNET, registram-se os preços da empresa **DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA ME**, com sede na ESTRADA DA COMPANHIA, Nº: 1850, ROMA, VOLTA REDONDA/RJ - Cep: 27257790, inscrita no CNPJ n.26.844.478/0001-91, neste ato representada pelo Sr.Helder Braz Maia, portador da Carteira de Identidade n. 12.697.070-6 e CPF n. 053.374.306-02 para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS**, conforme descrição dos itens e demais condições desta ATA de Registro de Preços, em atendimento a **Fundo Municipal de Saúde (FMS)**.

O prazo de vigência do registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1.A presente contratação é feita pela licitação **Modalidade Pregão Eletrônico n. 162/2022**, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal n. 9.728 de 13 de janeiro de 2020, e Decreto Municipal n.6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta ATA de Registro de Preços, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS** com estrita observância do EDITAL CLASSIFICATÓRIO, constante às fls. 559 do **Processo Administrativo nº 10328/2022** e conforme abaixo registrado:

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	1945	ALICATE UNIVERSAL 8 AÇO CARBONO EM CABO EMBORRACHADO, USO PROFISSIONAL. Detalhamento: ALICATE UNIVERSAL 8 AÇO CARBONO EM CABO EMBORRACHADO, USO PROFISSIONAL.	UNIDADE	FERTAK	5,00	24,5100	122,55
5	425905	CAIXA DE FERRAMENTA 5X50 Detalhamento: CAIXA DE FERRAMENTA 5X50	UNIDADE	FERCAR	5,00	139,9900	699,95

Assinada digitalmente
DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA
CNPJ
26044478000191
A partir de 2017 a assinatura digital
https://brasil.gov.br/pt-br/assassinadigital





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

ESTADO DE RIO DE JANEIRO

RUA LUIZ PONCE 263, CENTRO, BARRA MANSA/RJ - Cep: 27310400

6	491157	CARRINHO DE MAO 60L PNEU CÂMARA 3.25X8 Detalhamento: CARRINHO DE MÃO DE 60 LITROS PNEU CÂMARA 3.25X8, FABRICADO EM MATERIAIS QUE GARANTEM A QUALIDADE DO PRODUTO INDICADO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, AGRICULTURA, JARDINAGEM, AVICULTURA, ENTRE OUTROS COM ESTRUTURA E CAÇAMBA PINTADAS, COM PNEU COM CÂMARA . MATERIAL DA CAÇAMBA PARA CARRINHO DE MÃO: CHAPA DE AÇO CARBONO ESPESSURA DA CHAPA DA CAÇAMBA PARA CARRINHO DE MÃO: CHAPA 26 (0,45 MM)ACABAMENTO DA CAÇAMBA PARA CARRINHO DE MÃO: PINTADA CAPACIDADE DE CARGA DO CARRINHO DE MÃO: 100 KG TIPO DE PNEU PARA CARRINHO DE MÃO: 02 LONASTAMANHO DO PNEU/CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO: 3,25 X 8 TIPO DA CAÇAMBA PARA CARRINHO DE MÃO: ARREDONDADA	UNIDADE	METALOSA	2,00	249,8300	499,66
7	491162	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO 120CM Detalhamento: CAVADEIRA TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE; CMO PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, CABO PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL.ESPECIFICAÇÕES:MATERIAL : AÇO CARBONO PESO LÍQUIDO: 2,5450 KG.PESO BRUTO: 2,5550 KG.DIMENSÕES PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 1,410X 110X 205 MM	UNIDADE	MONFORT	2,00	46,8900	93,78
9	425898	CHAVE DE GRIFO 12 Detalhamento: CHAVE DE GRIFO 12	UNIDADE	GUEPAR	5,00	46,8100	234,05
10	375921	CHAVE DE GRIFO Nº 10. Detalhamento: CHAVE DE GRIFO Nº 10.	UNIDADE	FERTAK	5,00	32,4700	162,35
11	425337	CHAVE INGLESA (AJUSTAVEL) DE 12, CROMO VANÁDIO ABERTURA DE 35MM, MIDDLE - 6, MASTER - 36. Detalhamento: CHAVE INGLESA 12 POL	UNIDADE	FERTAK	5,00	75,6900	378,45
12	491153	COLHER DE PEDREIRO RETA 9 POL Detalhamento: COLHER DE PEDREIRO. HASTE CURVADA . CABO DE MADEIRA. FABRICADA EM AÇO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE. ÚTIL PARA A COLOCAÇÃO DE ARGAMASSA DURANTE A OPERAÇÃO DE ASSENTAMENTO DE TIJOLOS. TAMANHO DA COLHER: 9	UNIDADE	FERTAK	5,00	19,1900	95,95
14	3083	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA DE CEDRINHO 17X27CM. Detalhamento: DESEMPENADEIRA DE MADEIRA 17X27CM.	UNIDADE	COMPESP	5,00	26,3900	131,95
16	494590	ELETRODO REVESTIDO DE 2,50X350MM Detalhamento: ELETRODO REVESTIDO DE 2,50X350MM, CAIXA COM 5KG, PARA SOLDAS D UNIÃO DE AÇOS DE BAIXO CARBONO EM ELEVADAS VELOCIDADES, PARA TODOS OS TIPOS DE JUNTAS E POSIÇÕES DE SOLDAGEM, COM EXCELENTE ACABAMENTO E FÁCIL REMOÇÃO DE RESÍDUOS.	UNIDADE	STAR	5,00	194,2900	971,45

442-000-00000000
DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA

CNPJ
20844479/000181

Atividade: 8531-10/01 - Comércio varejista de artigos de papelaria
RUA LUIZ PONCE 263, CENTRO, BARRA MANSA/RJ - CEP: 27310400



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

ESTADO DE RIO DE JANEIRO

RUA LUIZ PONCE 263, CENTRO, BARRA MANSA/RJ - Cep: 27310400

17	41472	ENXADA LARGA COM CABO DE MADEIRA PARA CAPINA. Detalhamento: ENXADA LARGA COM CABO DE MADEIRA PARA CAPINA.	UNIDADE	FAMASTIL	3,00	56,2100	168,83
20	494582	ESQUADRO EM ALUMÍNIO 12" Detalhamento: ESQUADRO EM ALUMÍNIO 12", LÂMINA EM AÇO INOX COM BASE DE ALUMÍNIO, MEDINDO 12 POLEGADAS.	UNIDADE	MAX	3,00	24,3700	73,11
33	491166	MARRETA OITAVADA 1000G COM CABO DE MADEIRA Detalhamento: CABEÇA EM AÇO DE LIGA ESPECIAL FORJADO E TEMPERADO, CABO DE MADEIRA FIXADO À CABEÇA POR CUNHA METÁLICA, MARRETA OITAVADA 1.000 G . BASES POLIDAS E ENVERNIZADAS.CABEÇA COM ACABAMENTO JATEADO.FIXAÇÃO POR CUNHA METÁLICA.CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO.INDICADA PARA EXECUÇÃO DE TRABALHOS PESADOS	UNIDADE	TEKFUND	3,00	27,8500	83,55
34	86549	MARRETA OITAVADA 3.000G. Detalhamento: MARRETA OITAVADA 3.000G.	UNIDADE	PACETTA	3,00	135,4600	406,38
37	491158	NÍVEL DE MÃO EM 40CM Detalhamento: NÍVEL A BOLHA3 BOLHAS: VERTICAL, HORIZONTAL E DIAGONALMEDIDA: 40 CM 16EM ALUMINIO	UNIDADE	THOMPSON	5,00	58,8100	294,05
39	491156	PÁ QUADRADA CABO DE MADEIRA 71 CM Detalhamento: PÁ FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, CORTADA A LASER;TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR DESGASTE DURANTE O USO; COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, CABO DE 71 CM PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL; COM ACABAMENTO - POSSUI EMPUNHADURA PLÁSTICA ERGONÔMICA.	UNIDADE	TRAMONTINA	3,00	51,6800	155,04
40	431005	PÉ-DE-CABRA DE 3/4X60CM. Detalhamento: PÉ-DE-CABRA DE 3/4X60CM.	UNIDADE	COSTA	3,00	40,7400	122,22
49	491154	TRENA 5 METROS COM TRAVA Detalhamento: TRENA DE AÇO	UNIDADE	THOMPSON	10,00	15,9700	159,70

Total: 4.852,82

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de cada entrega e desde que seja entregue a nota fiscal no departamento responsável.

3.2. Os preços que vierem a serem pactuados, por decorrência desta Licitação, serão fixos e irrevogáveis no período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei Federal nº10.192/2001, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea "d" do Inciso II do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, o Município convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a ATA de Registro de Preços.

3.4. Inexiste a possibilidade de adoção, pelas partes, de qualquer espécie de atualização financeira.



CLÁUSULA QUARTA – DO REGISTRO DE PREÇOS E A VALIDADE DA ATA:

4.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da ATA de Registro de Preços, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura aquisição, com validade de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.

4.2. O prazo de vigência da presente ATA de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

4.3. Ao preço da licitante vencedora poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total.

4.4. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS, DO RECEBIMENTO E DO CANCELAMENTO:

5.1. As aquisições serão formalizadas por Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, cada vez que solicitada pelo setor contratante, desde que dentro do prazo de validade da ATA de Registro de Preços.

5.2. O MUNICIPIO, através da Coordenadoria de Compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário

5.3. A empresa vencedora fica obrigada a entregar o(s) objeto(s) licitado(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento de cada empenho ou documento equivalente emitido pela FME.

5.4. O aceite e aprovação dos produtos pelo Município, não exclui a responsabilidade civil da empresa vencedora por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência que deverá ser parte anexa a esta ATA;

5.5. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ser:

ALVARO DE DIGITALIZANTE
DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA
CNPJ
20844478/0001-01
ATA 007/2019 (ATA 007/2019) ATUALIZADA EM 20/04/2019
https://www.gov.br/ata/pt-br/ata-007-2019



SEMPRO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

ESTADO DE RIO DE JANEIRO

RUA LUIZ PONCE 263, CENTRO, BARRA MANSÁ/RJ - Cep: 27310400

- a) a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ATA, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- b) por iniciativa do MUNICÍPIO.
- c) quando a empresa registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) quando a empresa registrada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica em sendo o caso, exigida neste edital ou quando a empresa descumprir as obrigações decorrentes da ATA de Registro de Preços (ANEXO VIII).
- e) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.
- f) a pedido do fornecedor.
- g) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na ATA de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES PARA INADIMPLEMENTO:

6.1. Caso a licitante deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, a presente Licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades a juízo da administração do Município:

- a) Advertência.
- b) Multa diária correspondente a 0,1% (hum décimo por cento) do valor total da Nota de Empenho por dia de atraso que se verificar na data prevista para a entrega das mercadorias a serem adquiridas, bem como pelo não cumprimento do disposto em algum item deste edital. Persistindo a aplicação de multa por período igual ou superior a 05 (cinco) dias, considerar-se-á rescindido esta, de pleno direito, independentemente de perdas e danos que forem apurados, ficando ainda a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- c) O MUNICÍPIO poderá, ainda, aplicar à LICITANTE, multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração; no entanto, o seu valor total não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor da Nota de Empenho.
- d) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e/ou indireta deste município pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e Art. 15º do Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2006.
- e) Declaração de inidoneidade, quando a empresa adjudicatária não cumprir as obrigações

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

ESTADO DE RIO DE JANEIRO

RUA LUIZ PONCE 263, CENTRO, BARRA MANSA/RJ - Cep: 27310400

assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

f) O atraso injustificado na entrega das mercadorias constitui motivo para o cancelamento da ATA de Registro de Preços, podendo nos termos do Art. 7o da Lei Federal n. 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

6.2 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.2.1. A ATA de Registro de Preços poderá ser revogada pelo Município:

- a) automaticamente;
- b) por decurso de prazo de vigência;
- c) quando não restarem fornecedores registrados.
- d) pelo município, quando caracterizado o interesse público.

Barra Mansa/RJ, 20, de outubro de 2022.

Isadora dos Santos Breves da Silva
Pregoeira

EMPRESA VENCEDORA: **DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA ME**

C.N.P.J.: 26.844.478/0001-91

Representante Legal: Helder Braz Maia

CPF: 053.374.306-02

Assinatura: _____

Assinatura eletrônica
DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA

CNPJ
26844478000191

Assinatura eletrônica
<http://www.gov.br/assinatura-digital>

